Termo Aditivo nº 42/2023

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Que fazem entre si, de um lado o Poder Executivo do **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Augusto Emmel, nº 96, Vale do Sol (RS), inscrito no CNPJ sob o nº 94.577.574/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 015.020.370-50, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO SOL**, CNPJ nº 16.691.946/0001-81, situada em Linha Formosa, cidade de Vale do Sol, RS, representada pelo seu presidente Sr. Fábio Junior da Silveira, brasileiro, agricultor, residente na localidade de Linha Plums, s/nº, interior do município de Herveiras - RS, inscrito no CPF nº 001.200.960-13, RG nº 1084715562, conforme Contrato Administrativo nº 55/2022, firmado em 24 de outubro de 2022, pelo processo de Inexigibilidade de Licitação nº 7/2022, referente institucionalização de alunos, no curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante, com o limite de 13 Bolsas de Estudos, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, com objeto institucionalização de alunos, no curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante, com o limite de 13 Bolsas de Estudos, conforme permissivo estabelecido pelo art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, e previsto na Cláusula Sexta do Pacto Originário, tem seu prazo prorrogado por 12 meses, contados a partir de 01 de novembro de 2023, com novo termo final em 31 de outubro 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores pactuados para cada Bolsa de estudos, de acordo com a Cláusula Quinta do pacto originário, tem previsto reajuste de acordo com o IPCA – IBGE acumulados no período, de 5,18% (Cinco virgula dezoito por cento), passando o valor de R$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais) para o valor de R$ 683,70 (Seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos) por mês para cada bolsa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

Certos e ajustados vai o presente Termo Aditivo, assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Vale do Sol (RS), 24 de outubro de 2023.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO SOL
CNPJ nº 16.691.946/0001-81

Cássio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

Deisi Cristiane Blasi dos Santos
CPF nº 010.746.080-70

Giosana Silva Lobo
CPF nº 655.048.520-72